



## **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo TST n.º 501.828/2012-8. CONVENENTES: Tribunal Superior do Trabalho e Associação do Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região - AMATRA-1. OBJETO: desconto, na folha de pagamento dos magistrados do TST, das contribuições associativas mensais destinadas à AMATRA-1. MODALIDADE: Convênio. CONTRATO: CVN-004/2012. FUNDAMENTO: art. 45, parágrafo único, da Lei 8.112/90, art. 2º, inc. V, do Decreto n.º 4.961/2004, Lei nº 8.666/93, ATO.ASLP.SEGPES.GDGSET.GP.N.º 363/2009 e ATO.GDGSET.GP.N.º 132/2010. VIGÊNCIA: 60 meses, a partir de 27/8/2012. ASSINATURA: 5/7/2012. Pelo TST: Dirley Sérgio de Melo, Secretário de Administração, Orçamento e Finanças. Pela AMATRA-1: Áurea Regina de Souza Sampaio, Presidente.